



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE AMOSTRA

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 026/2020/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para pacientes ostomizados, com recursos oriundos do Incremento PAB 36000.2388862/01-800, conforme especificações constantes no anexo II – Termo de Referência do edital.

PREÂMBULO

No dia 17 de Abril de 2020, às 8 h 00 min, reuniram-se nas dependências do CSII Prof Vitta Jr, situada à rua Hallin Feres, nº 294, centro, Socorro, SP, a Comissão para análise dos produtos e materiais de uso para pacientes ostomizados, Joice Ap. Soares Pinto, Joice Franco Moraes e Cassia Rafaela de Faccio, designados através da **Portaria 8562/2020**, para avaliação dos materiais.

REGISTRO DA SESSÃO

Aberta a sessão procedeu a avaliação das amostras apresentadas pelas empresas: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA e CIRURGICA UNIÃO LTDA.

A Comissão verificou que estavam presentes na sessão e participaram como cidadãos presentes as Sras. Denise Firmo Carvalho – ARAMED Comercial Hospitalar Eireli-ME, Gabriela Rocha de Oliveira – CHOLMED Comercial Hospitalar LTDA e Vanessa Lazzaretti – CIRURGICA UNIÃO LTDA.

As amostras foram avaliadas conforme critérios estabelecidos no edital:

3 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1- Para fins de avaliação técnica das amostras dos materiais e/ou produtos apresentados serão analisados os seguintes itens:

- ★ Densidade do produto;
- ★ Durabilidade e Resistência;
- ★ Rentabilidade;
- ★ Composição Química nos termos do Edital;
- ★ Especificações nos termos do Edital;
- ★ Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto, através da

seguinte metodologia:

- Verificação, através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
- Verificação através da comparação com produtos de qualidade renomada (líderes de mercado), para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade;

★ ~~Realização de testes para averiguar a qualidade~~



- ★ Apresentação - Avaliação das embalagens em sua forma de apresentação, a fim de verificar-se a qualidade e segurança no transporte dos produtos de modo a evitar acidentes. Os rótulos, a fim de avaliar-se a origem, fabricante, prazo de validade, informações sobre o manuseio do produto, precauções, responsável técnico e demais informações sobre a composição do produto.

Serão, considerados aprovados, apenas os produtos e/ou materiais que obtiverem índice igual ou superior a **80% (oitenta por cento)** de aceitabilidade.

Para fins de entendimento da porcentagem de aceitabilidade, fica estabelecido o seguinte critério:

- ▣ Cada membro da Comissão avaliará os produtos segundo os critérios acima, atribuindo-lhes uma nota de 00 (zero) a 10 (dez), sendo obedecida a seguinte nomenclatura:

- ▣ **Q = NOTA ATRIBUÍDA PARA A QUALIDADE DO PRODUTO;**
- ▣ **D = NOTA ATRIBUÍDA À DURABILIDADE;**
- ▣ **R = NOTA ATRIBUÍDA À RENTABILIDADE;**
- ▣ **C/B = NOTA ATRIBUÍDA AO CUSTO/BENEFÍCIO;**
- ▣ **EMB = NOTA ATRIBUÍDA À EMBALAGEM;**
- ▣ **COMP. = NOTA ATRIBUÍDA À COMPOSIÇÃO;**

Exemplo:

Notas da Comissão Avaliação					
Q	D	R	C/B	EMB.	COMP.
9,5	8	8,5	9	8	10

- ▣ O próximo campo a ser preenchido será o da média aritmética seguindo a seguinte fórmula: Soma das notas estabelecidas nos itens acima especificados e divididas por 06 (seis);

Exemplo:

Notas da Comissão Avaliação						Média
Q	D	R	C/B	EMB.	COMP.	
9,5	8	8,5	9	8	10	8,833
8	7	8	8	8	9	8

- ▣ A porcentagem de aceitabilidade está diretamente condicionada a nota média, sendo que para mensuração desta porcentagem deverá ser multiplicada a nota da média pelo fator 10 (DEZ).



Ex:

Média: 8,833

Percentual: $8,833 \times 10 = 88,33\%$

- ▣ Para fins de análise dos produtos, é obrigatório o preenchimento dos campos com a especificação do produto, o nº do item ao qual corresponde e sua marca;
- ▣ O resultado final deverá ser expresso da seguinte maneira:
 - Quando o item for considerado compatível com as necessidades do setor solicitante, será considerado **APROVADO**, devendo constar a seguinte expressão **(A)**;
 - Quando o item não atender às necessidades mínimas do setor solicitante, será considerado **REPROVADO**, devendo constar a seguinte expressão **(R)**;

EXEMPLO:

1) Avaliação de cada produto e/ou material:

Item	Produto	Marca	Notas da Comissão Avaliação						Média	% de Aceitação	(A) Aprovado (R) Reprovado
			Q	D	R	C/B	EMB.	COMP.			
01	Barreira Protetora	ABC	9,5	8	8,5	8,5	8	10	8,75	87,5%	(A)
02	Removedor de Adesivo	Y	8	7	8	8	8	9	8	80	(A)

2) Avaliação Geral de cada produto e/ou material:

Produto	Empresa	Notas da Comissão Avaliação						Média	% de Aceitação	(A) Aprovado (R) Reprovado
		Q	D	R	C/B	EMB.	COMP.			
Barreira Protetora	XY	7	5	7	7	5	5	6	60	(R)

- ▣ As anotações técnicas deverão ser feitas sempre que houver necessidade de justificar o motivo pelo qual determinado produto e/ou material foi reprovado durante a análise e testes.

ANOTAÇÕES TÉCNICAS:

Ex: CURATIVO

Item xx — Marca XXX. O produto não atendeu as especificações mínimas exigidas no edital, às especificações diferem das solicitadas.



3.2 - A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3.3 - As amostras deverão ser entregues no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. José Maria de Faria, nº 71 - Bairro: Salto - Socorro/SP, Secretaria Municipal de Saúde.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada as avaliações a comissão responsável apresentou os laudos de análise, individualmente por empresa, sendo os mesmos laudos anexados a presente ata, declarando:

*CIRURGICA UNIÃO LTDA

Item nº 1 REPROVADO - a composição do produto não corresponde ao descritivo, no qual foi solicitado 100% de silicone e o produto apresentado possui apenas 93 %. Vimos na prática que o produto após a aplicação ficou todo craquelado (o que evidencia risco a surgimento de lesões por não ter uma cobertura uniforme) e com odor evidente.

Item nº 3 REPROVADO - O produto não corresponde as mesmas medidas descritas, o solicitado foi de 13 a 57 mm com adesivo microporosohipoalergênico e o apresentado foi de 13 a 55 mm sem adesivo microporosohipoalergênico. Não possui em sua composição: EVA, PVDC e gelatina.

Item nº 4 REPROVADO - O produto não corresponde as mesmas medidas descritas, o solicitado foi de 13 a 70 mm com adesivo microporosohipoalergênico, o apresentado foi de 13 a 75 mm sem adesivo microporosohipoalergênico. Não possui em sua composição: EVA, PVDC e gelatina.

Item nº 6 REPROVADO - O produto não corresponde ao solicitado por não conter filtro de carvão ativado e fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos.

*CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item nº 5 APROVADO

Item nº 7 APROVADO

*ARAMEL COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME

Item nº 2 REPROVADO - o produto não contempla o descritivo solicitado em relação ao ml (milímetros), onde foi solicitado à representante um documento técnico que informasse a quantidade de ml e a mesma não apresentou qualquer registro. À avaliação da amostra, constatamos que o produto não tem boa durabilidade, secou na segunda aplicação e deixou a pele ressecada no local aplicado portanto não atingiu o objetivo desejado.



ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão nomeada, a presente ata será disponibilizada, em sua íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), no link de licitações/comunicados para ciência dos interessados.

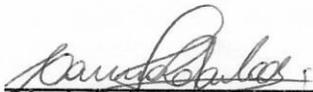
OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

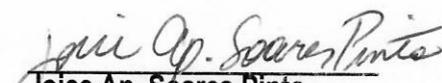
Durante a sessão também foram avaliados os Registro dos produtos junto a ANVISA e as Autorizações de Funcionamento das empresas junto a ANVISA, e foi verificado que todas as empresas apresentaram os registros e autorizações em conformidade com as exigências do edital, as quais estavam regulares e vigentes.

Para o **item nº 02** foi aberto diligência, nesta mesma data, para realizar o teste diretamente no paciente com a finalidade de verificar se o produto atende as necessidades desta municipalidade.

Considerando a necessidade da diligência os cidadãos presentes se ausentaram antes da finalização da presente ata alegando compromissos anteriormente assumidos.

Toda a sessão transcorreu de forma tranquila, não havendo nenhum fato que merecesse ser mencionado.


Cássia Rafaela de Faccio
Membro da Comissão


Joice Ap. Soares Pinto
Membro da Comissão


Joice Franco de Moraes
Membro da Comissão